

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 20292021
Código de validação: B4C7911003

O DR. RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 da Resolução n.º 24/2009, com as alterações da Resolução n.º 09/2016 e RESOL-GP - 142019, ao assumir Comarca, Vara ou Juizado na qualidade de Titular, o juiz procederá à Correição Extraordinária na Secretaria Judicial e à Inspeção Extraordinária em todas as serventias Extrajudiciais, Polícia Judiciária, Presídios e Cadeias sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que a realização deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, § 3º da Resolução n.º 24/2009, com as alterações da Resolução n.º 09/2016 e RESOL-GP – 142019;

CONSIDERANDO que a PORTARIA-GP – 3822021 suspendeu todas as atividades presenciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no período compreendido entre os dias 29 de maio e 6 de junho de 2021, em razão da elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão;

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

1.º DESIGNAR o dia 07 de junho de 2021, às 14:00 horas na sala de audiências deste Fórum, para instalação, em ato público da Correição Geral Extraordinária e inspeções, a serem realizadas na Secretaria Judicial de Vara da Comarca de Humberto de Campos, nas Serventias Extrajudiciais de Humberto de Campos-MA, Santo Amaro – MA e Primeira Cruz - MA, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia 18 de junho de 2021, às 10:00 horas.

2º DESIGNAR o Senhor Secretário Judicial, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, tendo como substituto o Sr. RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, matrícula n.º 1504364, Secretário Judicial Substituto;

3º DETERMINAR O recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, peritos e auxiliares do juízo, mantendo-os na secretaria judicial durante a correição;

4º SUSPENDER os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos;

5º DETERMINAR a manutenção da distribuição dos feitos;

6º SUSPENDER o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados;

7º CONVOCAR todos os servidores lotados na Vara Única da Comarca de Humberto de Campos.

8º SUSPENDER as férias já marcadas para o período correicional e INTERROMPER as eventualmente em curso.

9º SUSPENDER a realização de todas as audiências, no âmbito desta Comarca, no período da Correição, com exceção daquelas relativas à ações criminais que envolva réus presos, bem como todas as outras que envolvam atos de urgência;

10º DETERMINAR a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Titular da comarca de Humberto de Campos, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, à Excelentíssima Senhora Defensora Pública Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

da comarca de Humberto de Campos, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao senhor Presidente da Subseção de Barreirinhas da dos Advogados do Brasil e aos senhores e senhoras oficiais de registro, titulares ou interinos, das Serventias Extrajudiciais de Humberto de Campos-MA, Santo Amaro – MA e Primeira Cruz - MA, comunicando-lhes da realização da correição.

11º DETERMINAR a expedição de cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, em especial afixada na entrada do Fórum de Justiça, bem como envio à assessoria de comunicação da Corregedoria Geral de Justiça.

12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Humberto de Campos - MA, de 31 de maio de 2021.

RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES
Juiz Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Humberto de Campos - Inicial
Vara Única de Humberto de Campos
Matrícula 186346

Documento assinado. HUMBERTO DE CAMPOS, 31/05/2021 18:37 (RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES)

